

**TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **formação de Ata de Registro de Preços** para a **eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, bem como à expansão dos sistemas de abastecimento de água do Município de Bodocó/PE, incluindo atendimento a sistemas urbanos, rurais, poços artesianos e às ações do Programa +Água**, visando atender às demandas da **Secretaria Municipal de Recursos Hídricos do Município de Bodocó/PE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, conforme a tabela abaixo:

Item	CatMat	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	265158	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FRASCO DE 850 GRAMAS.	240	Frascos	R\$ 54,97	R\$ 13.192,80
2	311040	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12POL, TIPO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	6	Unidades	R\$ 40,15	R\$ 240,90
3		CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE: 10.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	7	Unidades	R\$ 6.056,39	R\$ 42.394,73
4		CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE: 2.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 1.219,93	R\$ 6.099,65
5	301760	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE: 5.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	8	Unidades	R\$ 2.353,26	R\$ 18.826,08
6	323897	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 20.000L, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	4	Unidades	R\$ 13.140,89	R\$ 52.563,56

7	302093	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 2 1/2" X 1 1/2"POL	10	Unidades	R\$ 38,32	R\$ 383,20
8	294958	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA: 1 1/4POL, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA: 1 1/2POL	10	Unidades	R\$ 23,10	R\$ 231,00
9		CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA SEÇÃO 1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA TIPO BSP FÊMEA.	10	Unidades	R\$ 42,22	R\$ 422,20
10		CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA SEÇÃO 1.1/2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA TIPO BSP FÊMEA.	45	Unidades	R\$ 71,38	R\$ 3.212,10
11	334660	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA SEÇÃO 1.1/4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA TIPO BSP FÊMEA.	10	Unidades	R\$ 51,35	R\$ 513,50
12	265300	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 2". INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA TIPO BSP FÊMEA.	20	Unidades	R\$ 120,11	R\$ 2.402,20
13	240541	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:	100	Unidades	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00

		INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA: 1 1/2". INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA TIPO BSP.				
14	240540	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA: 1 1/4". INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA TIPO BSP.	100	Unidades	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
15	240539	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA: 1". INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA TIPO BSP.	40	Unidades	R\$ 11,49	R\$ 459,60
16	240542	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA: 2". INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA TIPO BSP.	100	Unidades	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
17	373921	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 32 MM X 1POL	10	Unidades	R\$ 16,54	R\$ 165,40
18	373918	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 40 MM X 1 1/4POL	10	Unidades	R\$ 20,97	R\$ 209,70
19	373919	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 50 MM X 1 1/2POL	10	Unidades	R\$ 17,50	R\$ 175,00
20	373922	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 60 MM X 2POL	10	Unidades	R\$ 20,30	R\$ 203,00

21		CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 75 MM X 2 1/2POL	10	Unidades	R\$ 187,98	R\$ 1.879,80
22	243441	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2POL	600	Unidades	R\$ 0,84	R\$ 504,00
23	243442	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4POL	30	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 44,40
24	242810	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1POL	30	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 150,00
25	242814	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/2POL	30	Unidades	R\$ 6,63	R\$ 198,90
26	242875	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/2POL	30	Unidades	R\$ 12,46	R\$ 373,80
27	333255	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO	30	Unidades	R\$ 13,86	R\$ 415,80

		SOLDÁVEL: 60MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2POL				
28	243443	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2 1/2POL	15	Unidades	R\$ 17,07	R\$ 256,05
29	242812	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 85MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3POL	15	Unidades	R\$ 27,91	R\$ 418,65
30	389654	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 X 50MM.	35	Unidades	R\$ 5,52	R\$ 193,20
31	271406	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 X 20MM. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: TIPO LONGA.	50	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 140,00
32	271407	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 X 20MM. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: TIPO LONGA.	120	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 463,20
33	454696	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 X 20MM. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: TIPO LONGA.	50	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 115,00
34	260872	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:	40	Unidades	R\$ 9,47	R\$ 378,80

		INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM				
35	380966	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75MM	20	Unidades	R\$ 15,31	R\$ 306,20
36	351449	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA I: 85MM	10	Unidades	R\$ 42,86	R\$ 428,60
37	375085	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 20MM	300	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 210,00
38	351445	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25MM	15	Unidades	R\$ 1,38	R\$ 20,70
39	351447	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 40MM	40	Unidades	R\$ 4,85	R\$ 194,00
40	351448	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 50MM	50	Unidades	R\$ 10,11	R\$ 505,50
41	287834	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, BITOLA: 32 X 3/4POL	50	Unidades	R\$ 16,32	R\$ 816,00
42	324202	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:	1000	Unidades	R\$ 0,90	R\$ 900,00

		COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20MM				
43	324198	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25MM	50	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 59,50
44	324197	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 32MM	30	Unidades	R\$ 2,46	R\$ 73,80
45	324203	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40MM	30	Unidades	R\$ 4,33	R\$ 129,90
46	324207	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50MM	20	Unidades	R\$ 6,67	R\$ 133,40
47		CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 60MM	20	Unidades	R\$ 9,08	R\$ 181,60
48	265048	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	30	Unidades	R\$ 15,53	R\$ 465,90
49	265045	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	30	Unidades	R\$ 23,99	R\$ 719,70
50	483202	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL,	30	Unidades	R\$ 7,59	R\$ 227,70

		APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: MARROM, BITOLA I: 50MM. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.				
51	355871	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 85MM	15	Unidades	R\$ 71,98	R\$ 1.079,70
52	247902	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	20	Unidades	R\$ 8,84	R\$ 176,80
53	237363	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	30	Unidades	R\$ 10,07	R\$ 302,10
54	237366	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	30	Unidades	R\$ 13,36	R\$ 400,80
55	265046	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM	15	Unidades	R\$ 56,22	R\$ 843,30
56	362254	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA I: 60MM	25	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 554,00
57	240427	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2POL	1000	Unidades	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00

58	253376	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 75 MM. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75MM.	25	Unidades	R\$ 44,83	R\$ 1.120,75
59	374300	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 60MM	200	Unidades	R\$ 23,56	R\$ 4.712,00
60	377771	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20MM	100	Unidades	R\$ 8,07	R\$ 807,00
61	373365	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25MM	40	Unidades	R\$ 13,71	R\$ 548,40
62	373367	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32MM	60	Unidades	R\$ 24,23	R\$ 1.453,80
63	377772	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40MM	80	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
64	373366	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50MM	200	Unidades	R\$ 32,27	R\$ 6.454,00
65		CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85MM	40	Unidades	R\$ 68,16	R\$ 2.726,40
66	423924	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL,	20	Unidades	R\$ 3,13	R\$ 62,60

		APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 32 X 20MM				
67	423919	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 40 X 20MM	40	Unidades	R\$ 3,62	R\$ 144,80
68	423921	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 60 X 32MM	10	Unidades	R\$ 9,41	R\$ 94,10
69	296245	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 32 X 25MM	15	Unidades	R\$ 4,35	R\$ 65,25
70	296240	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 40 X 32MM	30	Unidades	R\$ 3,75	R\$ 112,50
71	329535	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 50 X 40MM	30	Unidades	R\$ 4,39	R\$ 131,70
72	420005	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 40 X 25MM	20	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 120,00
73	404515	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 50 MM X 32MM	20	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 110,00
74	296242	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 X 25MM	10	Unidades	R\$ 5,38	R\$ 53,80

75	296241	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 X 50MM	35	Unidades	R\$ 13,05	R\$ 456,75
76	457802	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 X 50MM	20	Unidades	R\$ 15,16	R\$ 303,20
77	367665	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 X 60MM	50	Unidades	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
78	245133	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM	500	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 400,00
79	242790	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	40	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 63,60
80	242876	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	50	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 98,00
81	247693	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	150	Unidades	R\$ 2,93	R\$ 439,50
82	247695	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	200	Unidades	R\$ 3,21	R\$ 642,00
83	245144	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM	200	Unidades	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00

84	245143	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM	30	Unidades	R\$ 18,67	R\$ 560,10
85	260868	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM	30	Unidades	R\$ 44,88	R\$ 1.346,40
86	390469	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 60MM	30	Unidades	R\$ 16,20	R\$ 486,00
87	271557	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 100MM	15	Unidades	R\$ 9,28	R\$ 139,20
88	271558	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25MM	30	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 44,40
89	264977	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32MM	30	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 67,50
90	263722	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM	20	Unidades	R\$ 61,61	R\$ 1.232,20
91	248911	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	150	Unidades	R\$ 0,71	R\$ 106,50
92	271398	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	30	Unidades	R\$ 11,40	R\$ 342,00



PREFEITURA DE
BODOCÓ

93	271399	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	30	Unidades	R\$ 10,78	R\$ 323,40
94		CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 85MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	20	Unidades	R\$ 90,38	R\$ 1.807,60
95	297941	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 75MM	10	Unidades	R\$ 4,79	R\$ 47,90
96	626054	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM TRAVA, BITOLA III: 75 X 3/4POL	20	Unidades	R\$ 28,41	R\$ 568,20
97	626057	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM TRAVA, BITOLA III: 85 X 3/4POL	30	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
98	363087	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, BITOLA I: 60 X 20MM	400	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
99	363085	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, BITOLA: 40 X 20MM	100	Unidades	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
100	363086	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, BITOLA: 50 X 20MM	400	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
101		CORDA RIOMAR, PET, TRANÇADA, TIPO: SEDA, 10MM X 225M, 15KG.	2025	Metros	R\$ 2,14	R\$ 4.333,50
102		CORDA RIOMAR, PET, TRANÇADA, TIPO: SEDA, 8MM X 360M, 15KG.	2520	Metros	R\$ 1,85	R\$ 4.662,00
103		FILTRO LEVE 4 X 4 METROS, PARA POÇOS 100 MM	35	Unidades	R\$ 164,90	R\$ 5.771,50

104	624637	FITA SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO: SUSPENSA, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 70MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	50	Rolos	R\$ 24,28	R\$ 1.214,00
105		FITA VEDA ROSCA (ROLO)	100	Unidades	R\$ 3,22	R\$ 322,00
106		FLANGE EM PVC PARA CAIXA D'ÁGUA 85MM	5	Unidades	R\$ 185,61	R\$ 928,05
107		JOELHO L.L. DE 20 MM	800	Unidades	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
108		JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM (90°)	15	Unidades	R\$ 87,45	R\$ 1.311,75
109	288525	LÂMINA SERRA MANUAL MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 1/2"POL, COMPRIMENTO: 12"POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI-METÁLICA	400	Unidades	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
110		LUVA DE CORRER PVC JEI DEFOFO DN 100MM	15	Unidades	R\$ 53,26	R\$ 798,90
111		LUVA DE CORRER PVC JEI DEFOFO DN 150MM	10	Unidades	R\$ 136,16	R\$ 1.361,60
112		MANGUEIRA 20 MM	2000	Metros	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
113		MANGUEIRA 25 MM	2000	Metros	R\$ 3,61	R\$ 7.220,00
114		MANGUEIRA 32 MM	1500	Metros	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00
115	626953	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 110MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648. TIPO LL.	4	Unidades	R\$ 239,49	R\$ 957,96
116	298069	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648. TIPO LL.	300	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
117	626952	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 85MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA,	15	Unidades	R\$ 146,01	R\$ 2.190,15

		TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648. TIPO LL.				
118	469292	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCA EXTERNA.	20	Unidades	R\$ 7,18	R\$ 143,60
119	615127	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4"POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	30	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 360,00
120	240635	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648. TIPO LL.	40	Unidades	R\$ 8,26	R\$ 330,40
121	257682	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648. TIPO LL.	30	Unidades	R\$ 17,28	R\$ 518,40
122	257169	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648. TIPO LL.	24	Unidades	R\$ 21,61	R\$ 518,64
123	257681	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648. TIPO LL.	60	Unidades	R\$ 29,17	R\$ 1.750,20
124	257683	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 60MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648. TIPO LL.	50	Unidades	R\$ 46,86	R\$ 2.343,00

125		REGISTRO ESFERA METAL 1,5" POLEGADAS VAZÃO TOTAL PN40 DN40	20	Unidades	R\$ 63,53	R\$ 1.270,60
126		REGISTRO ESFERA METAL FORJADO COM ALAVANCA DN65 PN25 2.1/2" POLEGADAS	20	Unidades	R\$ 298,40	R\$ 5.968,00
127		REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MM TIPO L.L (NBR-5648)	20	Unidades	R\$ 107,24	R\$ 2.144,80
128		REGISTRO ESFERA VAZÃO TOTAL 2 POLEGADAS PN40 DN50 METAL	20	Unidades	R\$ 178,78	R\$ 3.575,60
129	226354	REGISTRO GAVETA TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 1/2POL, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, REF 1509.	30	Unidades	R\$ 154,64	R\$ 4.639,20
130	420011	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/4POL, TIPO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VOLANTE SIMPLES.	20	Unidades	R\$ 24,98	R\$ 499,60
131		REVESTIMENTO LEVE 4 X 4 METROS ROSCÁVEL (ROSCA NA PONTA E ROSCA NA BOLSA), PARA POÇOS 100 MM	400	Unidades	R\$ 153,40	R\$ 61.360,00
132		TAMPA DE 160MM PARA POÇO ARTESIANO	40	Unidades	R\$ 110,86	R\$ 4.434,40
133		TE PVC DEFOFO JEI 100MM	10	Unidades	R\$ 177,89	R\$ 1.778,90
134		TE PVC DEFOFO JEI 150 X 100 MM	10	Unidades	R\$ 406,72	R\$ 4.067,20
135	384647	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	1500	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
136	249830	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 3/4POL, APLICAÇÃO: CAIXA DÁGUA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VAZÃO TOTAL, 20/25.	100	Unidades	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00
137		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	100	Metros	R\$ 85,31	R\$ 8.531,00
138	287865	TUBO GEOMECAÂNICO MATERIAL: PVC, TIPO: NERVURADO, COR: AZUL, DIÂMETRO: 6POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, DN 150MM.	100	Tubos	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00

		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TUBO DE 2 METROS.				
139	333574	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 32 MM, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCÁVEL. COR AZUL. TUBO EDUTOR PARA POÇO ARTESIANO. DN32 - 1 1/4'.	300	Metros	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
140	333572	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 40 MM, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCÁVEL. COR AZUL. TUBO EDUTOR PARA POÇO ARTESIANO. DN40 - 1 1/2'.	220	Metros	R\$ 39,81	R\$ 8.758,20
141	333573	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 50 MM, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ROSCÁVEL. COR AZUL. TUBO EDUTOR PARA POÇO ARTESIANO. DN50 - 2'.	300	Metros	R\$ 21,75	R\$ 6.525,00
142	606899	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100MM, TIPO: DEFOFO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PRESSÃO SERVIÇO: 10KGF/CM2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA TÉCNICA NBR 7665.	200	Metros	R\$ 60,81	R\$ 12.162,00
143		TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 150MM, TIPO: DEFOFO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PRESSÃO SERVIÇO: 10KGF/CM2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMA TÉCNICA NBR 7665.	300	Metros	R\$ 133,79	R\$ 40.137,00
144	214730	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 32MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES	6000	Metros	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00

		PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.				
145	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 32MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	600	Metros	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00
146	214732	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 32MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	500	Metros	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
147	214733	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 40MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	700	Metros	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
148	214734	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 50MM, ESPESSURA PAREDES: 3MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	4125	Metros	R\$ 16,13	R\$ 66.536,25
149	214734	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 50MM, ESPESSURA PAREDES: 3MM, PRESSÃO:	1375	Metros	R\$ 16,13	R\$ 22.178,75

		7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.				
150	214735	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 60MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	2813	Metros	R\$ 27,70	R\$ 77.920,10
151	214735	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 60MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	937	Metros	R\$ 27,70	R\$ 25.954,90
152	214735	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 60MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	1250	Metros	R\$ 27,70	R\$ 34.625,00
153	214736	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 75MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 70MM, ESPESSURA PAREDES: 4,20MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	800	Metros	R\$ 46,59	R\$ 37.272,00
154	214737	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 85MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 79MM, ESPESSURA PAREDES: 4,70MM, PRESSÃO:	300	Metros	R\$ 232,04	R\$ 69.612,00

		7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.				
155	214737	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 85MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 79MM, ESPESSURA PAREDES: 4,70MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C. INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5648.	100	Metros	R\$ 232,04	R\$ 23.204,00
156		UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 POLEGADA	5	Unidades	R\$ 31,28	R\$ 156,40
157		UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 POLEGADA	10	Unidades	R\$ 113,72	R\$ 1.137,20
158		VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL PORTINHOLA 2 POLEGADAS LATÃO, CLASSE PN-16	6	Unidades	R\$ 168,43	R\$ 1.010,58
159		VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL PORTINHOLA 3 POLEGADAS LATÃO, CLASSE PN-16	6	Unidades	R\$ 468,91	R\$ 2.813,46
160	330298	VÁLVULA RETENÇÃO MATERIAL CORPO: LATÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉ, ROSCÁVEL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DE BRONZE, VERTICAL, PN-16, 200 PSI, EXTREMIDADE COM ROSCA.	5	Unidades	R\$ 142,66	R\$ 713,30
161	323506	VÁLVULA RETENÇÃO MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DE BRONZE, PN-16, 200 PSI, EXTREMIDADE COM ROSCA.	5	Unidades	R\$ 107,14	R\$ 535,70
162	323507	VÁLVULA RETENÇÃO MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 2POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DE BRONZE, PN-16, 200 PSI, EXTREMIDADE COM ROSCA.	10	Unidades	R\$ 239,63	R\$ 2.396,30

163	VÁLVULA VENTOSA COM DUPLA FUNÇÃO (ADMITE E EXPULSA AR NAS REDES HIDRÁULICAS) DE 1 POLEGADA	10	Unidades	R\$ 32,35	R\$ 323,50
164	VÁLVULA VENTOSA COM DUPLA FUNÇÃO (ADMITE E EXPULSA AR NAS REDES HIDRÁULICAS) DE 3/4 POLEGADA	15	Unidades	R\$ 29,62	R\$ 444,30
VALOR GLOBAL					R\$ 880.663,86

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI/ME/EPP:

2.1. PARA EFEITO DA LEI 123/06 E 147/14:

EXCLUSIVA PARA ME/EPP: Itens referentes aos itens com destinação exclusiva a participação de MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:

COTA PRINCIPAL (AMPLA COCORRENCIA): ITENS CORRESPONDENTES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) da quantidade de itens destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

COTA RESERVADA ME/EPP: ITENS CORRESPONDENTES DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) da quantidade de itens destinados a participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital:

2.1.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- b) Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.
- c) Inclui-se na discricionariedade do administrador o estabelecimento de percentual adequado dentro da faixa fixada pela lei. Assim, tal gradação deve considerar a necessidade de fomentar microempresas e empresas de pequeno porte e, ao mesmo tempo, assegurar a eficiência das contratações públicas.
- d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 880.663,86 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ORGÃO GERENCIADOR
ORGÃO / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
CNPJ: 11.040.862/000-1-64
ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, Nº 78, CENTRO, BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITO: OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

5. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos de Bodocó/PE na aquisição de materiais hidráulicos, essenciais para a manutenção, reparo e expansão dos sistemas de abastecimento de água do município.

A demanda justifica-se sob três pilares principais identificados pela Administração:

1. **Expansão do Abastecimento Rural:** Viabilizar a execução de novos sistemas simplificados de abastecimento de água através do Programa +Água em comunidades rurais, bem como fornecer os insumos necessários para a instalação e equipagem de poços artesianos já perfurados ou a serem perfurados.
2. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Garantir a operacionalidade da rede de distribuição de água existente e realizar manutenções periódicas na rede de água municipal, solucionando problemas frequentes de obstruções e substituindo tubulações e conexões danificadas pelo desgaste natural do tempo.
3. **Continuidade do Serviço Público:** Assegurar que a Secretaria disponha de materiais em estoque ou de pronto fornecimento para respostas rápidas, evitando a descontinuidade na distribuição de água para os munícipes, serviço este considerado de natureza essencial.

Portanto, a contratação via Sistema de Registro de Preços se faz necessária para dar suporte logístico às equipes de campo, garantindo eficiência nas intervenções urbanas e rurais.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, especialmente, na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas regulamentares aplicáveis, observando-se ainda as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes aos materiais hidráulicos para sistemas de abastecimento de água.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atender à necessidade da Administração é a aquisição de materiais hidráulicos diversos, abrangendo tubos, conexões (soldáveis e roscáveis), registros, caixas d'água e acessórios de vedação, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende:

1. **Natureza do Objeto:** Trata-se de bens de consumo durável (como caixas d'água) e de consumo imediato (tubos e conexões aplicados em obras), que deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das frentes de trabalho da Secretaria de Recursos Hídricos.
2. **Qualidade e Normatização:** Todos os materiais deverão ostentar certificação de qualidade e conformidade com as normas da ABNT (especificamente NBR 5648 para água fria, NBR 5688 para esgoto e NBR 14878 para reservatórios), garantindo a durabilidade das instalações e reduzindo a necessidade de reparações precoces.
3. **Logística e Armazenamento:** A entrega parcelada via Sistema de Registro de Preços (SRP) elimina a necessidade de grandes áreas de estoque na Prefeitura, evitando a deterioração dos materiais por armazenamento inadequado e otimizando o fluxo de caixa do município (pagamento apenas pelo que for efetivamente solicitado).
4. **Descarte e Sustentabilidade:** Ao final de sua vida útil (após anos de uso nas redes), os materiais em PVC são recicláveis, devendo a Administração, quando da substituição futura, dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos gerados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Conclusão: A aquisição destes materiais constitui a solução técnica padrão de engenharia para sistemas de saneamento, oferecendo a melhor relação custo-benefício e facilidade de manutenção por parte da equipe própria do município.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no item 1.1. deste Termo de Referência.



SUSTENTABILIDADE

8.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SUBCONTRATAÇÃO

8.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes, conforme a Lei nº 14.133/2021.

GARANTIA DO OBJETO

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) sem prejuízos à garantia de fábrica.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada, além de outras previstas:

- 9.2.** fornecer os materiais conforme especificações técnicas;
- 9.3.** garantir a qualidade, procedência e conformidade dos produtos;
- 9.4.** substituir, sem ônus, materiais defeituosos ou em desacordo;
- 9.5.** cumprir prazos de entrega;
- 9.6.** manter todas as condições de habilitação;
- 9.7.** responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- 9.8.** Arcar com todos os custos de transporte, carga e descarga.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Compete à Contratante:
- 10.2.** emitir as ordens de fornecimento;
- 10.3.** fiscalizar a execução da Ata;
- 10.4.** atestar o recebimento dos materiais;
- 10.5.** Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.
- 10.6.** designar gestor e fiscal da Ata.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

- 11.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues nos locais e horários definidos na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso e acondicionados de forma adequada.
- 11.2.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza aceitação do mesmo.
- 11.3.** O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora.
- 11.4.** A critério da Administração Pública o prazo previsto no item 11.3. poderá ser prorrogado por igual período para premente substituições.
- 11.5.** O prazo para da entrega é de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo licitante e ratificado pela Administração Pública, tal prazo tem início a contar do envio da ordem de fornecimento.
- 11.6.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.7.** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.8. O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.11. Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

13.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.9.1. o prazo de validade;

13.9.2. a data da emissão;



13.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.9.5. o valor a pagar; e

13.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

13.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Forma de pagamento

13.13. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

13.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

14.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

14.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.5. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Qualificação Técnica

14.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.6.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.6.1.1. Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

14.6.1.2. Descrição dos serviços que foram realizados;

14.6.1.3. Período de execução dos serviços;

14.6.1.4. Assinatura do responsável legal.

14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Da adesão

a) Será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrente desta licitação, para órgãos localizados no estado de Pernambuco, desde que atendam às condições estabelecidas no edital de licitação e estejam de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis à adesão.

15.2. Da validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do(a) última assinatura das partes, podendo ser prorrogada, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) O contrato poderá ser emitido para o fornecimento de um ou mais itens da licitação, conforme a necessidade do órgão requisitante do Município de Bodocó/PE

b) O presente contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, contada da data da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado na forma dos art. 105, 106 ou 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja disponibilidade orçamentária.

c) O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, uma vez que o objeto é de fornecimento contínuo

d) O objeto da contratação é classificado como de fornecimento continuado, uma vez que a origem da necessidade, por sua natureza, é ininterrupta, não sofrendo solução de continuidade para o atendimento do interesse público.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2 % a 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 2 % a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

18. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

18.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Em se tratando de SRP, os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados no contrato/Nota de Empenho correspondente ao pagamento.

b) A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

c) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que têm características comuns de mercado, podendo ser considerados “bens de prateleira”, não havendo personalização para o suprimento da demanda.

Bodocó/PE, 08 de abril de 2026